



“ATA DA SESSÃO PÚBLICA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2022 – PROCESSO

Nº 256/2022”

Aos 26 (vinte e seis dias), 6^a Feira, do mês de agosto do ano de 2022, às 09:00 horas, na Sala de Licitações do Prédio da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, situado na Rua Porto Alegre, nº 350, Fernandópolis/SP, presentes se achavam os Senhores Membros da Comissão Permanente de Licitações (CPL), nomeados pela Portaria nº 20.224, de 10 de maio de 2022, e, pela Portaria nº 20.257, de 26 de maio de 2022, Cibele Berger Sanches Carbone, Andrea Cristiane Abrão, Cecília Henrique Sinibaldi Azadinho Miranda, Eliseu da Silva Pereira Ne, Morisa Cogo Pessoa de Carvalho, Rafaela Semeghini Pissuto, Sandreli Dias, Valentin José Camilo e Welington Rodrigo Braz e para, sob a presidência da primeira, realizar a Tomada de Preços em epígrafe, cujo objeto é “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA, ADEQUAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VÁRIOS PRÉDIOS PÚBLICOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, MEMORIAL DESCritivo, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMÓRIA DE CÁLCULO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E PROJETOS”. Inicialmente, a CPL recebe do Departamento de Compras os “Envelopes nº 01 (Habilitação)” e “Envelopes nº 02 (Proposta)” das seguintes empresas interessadas:

1) CONSTRUTORA TRAPEZIO FERNANDOPOLIS EIRELI EPP, CNPJ nº 05.695.347/0001-10, protocolados sob o nº 41502/2022 às 08h01min. na data de 26/08/2022 com a Chave 1T261O88M;

2) PEDREIROS – PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 06.089.066/0001-86, protocolados sob o nº 41513/2022 às 08h27min. na data de 26/08/2022 com a Chave 1T2627O88M e;

3) CONSTRUTORA ATUAL LTDA, CNPJ nº 37.578.426/0001-37, protocolados sob o nº 41515/2022 às 08h31min. na data de 26/08/2022 com a Chave 1T2631O88M;

Idem, a Presidente realiza a leitura do objeto do presente certame e, em conformidade com as disposições contidas no Edital, solicita os documentos de credenciamento dos proponentes presentes.



Logo, ficaram credenciados:

1) representando a empresa PEDREIROS – PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, o Sr. Tiago Alexandre de Matos Pedreiro, portador do documento de Identidade nº 44.815.651-9, portador do CPF nº 378.341.638-84 e,

2) representando a empresa CONSTRUTORA ATUAL LTDA, o Sr. Matheus Luan Roela, portador do documento de Identidade nº 35.194.380, portador do CPF nº 393.321.338-08.

Ato contínuo, a Presidente solicita aos membros da CPL e aos proponentes presentes, as rubricas e análises dos referidos envelopes e documentações, para, querendo, manifestarem as considerações que entenderem pertinentes. Contudo, os membros da CPL e os proponentes não se manifestaram a respeito. Registra-se que a empresa CONSTRUTORA TRAPEZIO FERNANDOPOLIS EIRELI EPP não teve representante presente na sessão. Anota-se que todos os proponentes se enquadram como Empresa de Pequeno Porte, portanto, todas serão beneficiadas com o tratamento diferenciado estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006. Aberta formalmente a sessão às 09h15min, não havendo mais possibilidade de credenciar licitantes, a Presidente solicita os envelopes contendo as documentações de Habilitação e Proposta de Preços das empresas participantes e solicita a rubrica dos envelopes pelos licitantes presentes e pelos membros da CPL. Adiante, a Presidente realiza a abertura do “Envelope nº 1” contendo os documentos de Habilitação e em seguida solicita aos membros da CPL, proponentes presentes e Equipe Técnica as rubricas e análises dos referidos documentos, para, querendo, manifestarem as considerações que entenderem pertinentes à apreciação dos documentos de habilitação. Por sua vez, o representante da empresa PEDREIROS – PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA fez os seguintes apontamentos:

1) a Certidão Simplificada da JUCESP, das concorrentes CONSTRUTORA TRAPEZIO FERNANDOPOLIS EIRELI EPP e CONSTRUTORA ATUAL LTDA, estão superiores a 90 (noventa) dias de vencimento, não atendendo, assim, o item 09.4 do edital.

2) o Contrato Social da licitante CONSTRUTORA ATUAL LTDA não está autenticado.

3) a empresa CONSTRUTORA ATUAL LTDA não apresentou a “Declaração firmada pelo responsável da empresa indicando profissional responsável técnico pela execução do contrato, de nível superior ou de nível técnico”, exigida no item 8.4.1, “b”, do edital.



No entanto, a presidente da CPL elucida ao proponente Tiago, que a Certidão Simplificada da JUCESP não é exigência habilitatória (Regularidade Fiscal, item 8.2 do edital e art. 29, da Lei 8.666/93). Ainda mais, foi diligenciado pela CPL, junto a JUCESP-ONLINE, comprovando assim a existência de registro da empresa em nome da pessoa jurídica das concorrentes CONSTRUTORA TRAPEZIO FERNANDOPOLIS EIRELI EPP e CONSTRUTORA ATUAL LTDA. Desta forma, o apontamento nº 01, feito pelo proponente Tiago não é motivo de inabilitação de seus concorrentes. Outrossim, em relação ao questionamento nº 02, a presidente da CPL, diligenciou junto a Comissão de Registro Cadastral da Prefeitura de Fernandópolis (CRC), atestando, assim, a autenticidade do Contrato Social da empresa CONSTRUTORA ATUAL LTDA junto ao CRC. Isto posto, o questionamento nº 02 também não enseja a inabilitação da licitante. Por fim, sobre o questionamento nº 03, a presidente da CPL, elucida que a empresa CONSTRUTORA ATUAL LTDA apresentou “Declaração designando como gerente do contrato a ser firmado com o município o gestor Matheus Luan Roela”. Desta forma, a presidente entende que o exigido no item 8.4.1, “b”, do edital foi atendido, assim, não sendo motivo para sua inabilitação. Por conseguinte, os membros da CPL e os proponentes não mais se manifestaram a respeito. Destaca-se que toda a documentação compreendendo os documentos relativos às habilitações, mais especificadamente à análise da Qualificação Técnica, compreendida no item 8.4 do Edital, foi analisada pela Equipe Técnica, através do Engenheiro Civil, Sr. Vitor Evandro R. Seleguin, CREA 5069830549, o qual atestou que:

- 1) a empresa CONSTRUTORA TRAPEZIO FERNANDOPOLIS EIRELI EPP não atendeu ao acervo exigido em edital para o lote 07, pois não apresentou o item 3.13. Por outro lado, os lotes 03, 04, 05, 08 e 09 atendem as exigências editalícias.
- 2) a empresa PEDREIROS – PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA atende as exigências editalícias para os lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09.
- 3) a empresa CONSTRUTORA ATUAL LTDA, não atendeu ao acervo exigido em edital para o lote 02, pois não apresentou o item 1.2 e; lote 03, pois ele não apresentou o item 5.3. Por outro lado, os lotes 01, 04, 05, 06, 07, 08 e 09 atendem as exigências editalícias.



Por conseguinte, após a análise das documentações, a CPL, por unanimidade de seus membros, decidiu:

- 1) HABILITAR A EMPRESA CONSTRUTORA TRAPEZIO FERNANDOPOLIS EIRELI EPP** e desclassificá-la do lote 07;
- 2) HABILITAR A EMPRESA PEDREIROS – PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA** sem nenhuma ressalva sobre os lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09 (no que se refere a acervo técnico);
- 3) HABILITAR A EMPRESA CONSTRUTORA ATUAL LTDA** e desclassificá-la dos lotes 02 e 03.

Por fim, considerando a desclassificação do lote 07 da empresa CONSTRUTORA TRAPEZIO FERNANDOPOLIS EIRELI EPP, e, por não ter representante presente na sessão, fica concedido o prazo previsto no art. 109, inciso I da Lei 8.666/93 e, o mesmo prazo, sucessivo, para contrarrazões. Fica consignado que os envelopes contendo as propostas das licitantes participantes deste certame, foram lacrados em invólucro próprio e vistados por todos os presentes para manutenção do sigilo das propostas. **NADA MAIS** a considerar, foi lavrada a presente ATA, que depois de lida e achada conforme, segue devidamente assinada pelos Membros da Comissão Permanente de Licitações desta Municipalidade, Engenheiro Civil e proponentes presentes.

Fernandópolis, 26 de agosto de 2022.

Cibele Berger Sanches Carbone
Presidente
Cecília H. S. Azadinho Miranda
Membro

(Ausente)

Andrea Cristiane Abrão
Membro

Eliseu da Silva Pereira Ne
Membro
Mônica Cogo Pessoa de Carvalho
Membro

Mara Cristina Medrado
Membro

Página 4



Sandreli Dias

Sandreli Dias

Membro

Welington Rodrigo Braz

Welington Rodrigo Braz

Membro

Análise da Documentação Técnica:

Vitor Evandro R. Seleguin
Vitor Evandro R. Seleguin
CREA 5069830549

Engenheiro Civil

Proponente:

Tiago Pedreiro

**PEDREIROS – PAVIMENTAÇÃO E
CONSTRUÇÃO LTDA**

Matheus Luan Roela
Matheus Luan Roela
CONSTRUTORA ATUAL LTDA